



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 001/2020 3º e 4º TRIMESTRES/2020

Processo	Objeto	Auditado
7400/2020	Dispensa e/ou Inexigibilidade	Câmara Municipal de Conceição do Castelo

O trabalho de Auditoria segue as definições constantes no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, constituindo um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

O trabalho de Auditoria é composto por diversas fases, iniciando pelo **planejamento** que expressa o propósito da auditoria a ser atingido e condiciona aos meios de alcançá-los; a **execução** é a fase de condução onde serão levantados dados, coleta de evidências, aplicação de testes, avaliação dos controles e consulta a sistemas, resultando nos achados de auditoria; a última fase consiste em apresentar o **resultado** através do relatório conclusivo que deve conter, caso haja, as recomendações ao Gestor.

1 - DO PLANEJAMENTO

As atividades de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI planejadas para o exercício de 2020 constam no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI (Anexo II).

O objeto da auditoria instaurada refere-se a análise dos processos abertos por **Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação**, iniciados e concluídos no exercício de 2020.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - OBJETO DA AUDITORIA

O objeto da auditoria será análise de todos os processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação ocorridos no exercício de 2020 com base nas disposições legais vigentes.

2.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Refere-se ao 3º e 4º trimestres/2020 (julho a dezembro) com a divulgação dos resultados até o final do mês subsequente. Serão analisados 100% dos processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação.

2.3 – FORMA DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria regular e será utilizado o método de confirmação através de check list, parte integrante deste relatório (Anexo I).

2.4 - LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS

Os dados serão coletados/extraídos através de consulta ao Portal da Transparência e análise dos processos físicos existentes. Todos os processos administrativos estão disponibilizados na íntegra no site oficial do Poder Legislativo.

2.5 - ANÁLISE DOS DADOS

Foram analisados todos os processos existentes por Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação do período, que representou um montante contratado de R\$ 42.060,05. Os processos foram analisados considerando a Lei 8.666/93, o Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualizou os valores para as modalidades de licitação de que trata o art. 23 da referida lei e o Decreto Municipal nº 3.297/2019 que atualizou os valores das modalidades de licitação considerando as disposições da Lei 8.666/93, em especial os arts. 23 e 120, e a LRF nº 101/2000.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Na tabela 1 encontram-se relacionados os processos ocorridos na modalidade Dispensa de Licitação. Não houve no período processo aberto e/ou concluído por Inexigibilidade de Licitação.

Quanto a forma e conteúdo os processos administrativos atenderam ao que determina a legislação (exceto os listados no item 2.5.1). Todos os processos foram iniciados a partir da solicitação do requerente e a tramitação ocorreu em ordem cronológica dos fatos, estando numerada e rubricada todas as páginas.

Ausentes nos processos o Termo de Referência Simplificado, embora haver a descrição detalhada do objeto e a coleta prévia de preços em pelo menos três fornecedores. Em relação a este item, ressalta-se que a empresa indica os preços com base no objeto definido, datado e com identificação. A proposta de preço é coletada em envelope identificado, lacrado e rubricado pelo fornecedor, acompanhada do cartão do CNPJ comprovando as atividades permitidas, o que garante que todos os fornecedores da proposta estão em igualdade de competição e habilitados, caso venha a vencer, atender o objeto requerido. Constatado haver nos processos declaração de que a despesa é adequada a lei orçamentária nos termos da LRF; parecer jurídico; minuta do contrato (para entregas parceladas); toda documentação que habilita a pessoa jurídica a celebrar contrato com a administração pública; indicação de fiscal de contrato; publicação em meios oficiais do extrato de dispensa de licitação; e o empenho do objeto contratado. Todas essas informações foram confirmadas através do check list, parte integrante deste relatório.

Constatado que todos os processos analisados estão disponibilizados na íntegra no site oficial do Poder Legislativo (<http://www3.cmcc.es.gov.br/adm/consulta.aspx>), onde qualquer cidadão pode ter acesso ao conteúdo.

Esta medida atende ao que determina os Princípios da Transparência e da Publicidade, pilares inseparáveis de uma gestão pública de qualidade.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.5.1 – Dos Achados

Processo Administrativo 7366/2020

Objeto: Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para assessoramento técnico, acesso de banco de dados com mais de 45.000 pareceres, entre outros serviços de assessoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Favorecido: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM

Valor: 4.000,00

Constatação: A contratação segundo consta no contrato foi com base na Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Porém, o Parecer Jurídico vislumbrou a hipótese pelo art. 24, Inciso XIII, *in verbis*:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Diante da divergência de informação e vislumbrando que a contratação seria amparada pelo artigo referido no Parecer Jurídico, **recomenda-se a retificação do contrato e publicidade do ato.**



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo 7437/2020

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de consumo, expediente e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES no exercício de 2020.

Favorecido: Marilene Nodari Zandoandi ME

Valor: 4.582,50

Constatação: A contratação segundo consta no extrato de dispensa de licitação foi com base na Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Com base nessa informação e atendendo ao dispositivo deve haver no mínimo três coletas prévias de preços de mercado. Constatado pela UCCI que no processo encontram-se presente apenas duas coletas válidas e uma coleta sem indicação de preço.

Há recente dispositivo que esclarece como deve ser o assunto, assim vejamos:

“Recomendação 002/2020 do Ministério Público de Contas do TCEES, principalmente, no diz respeito a pesquisa de preços válidas ou “cesta de preços aceitáveis”. A referida recomendação enfatizou a necessidade do Gestor priorizar a qualidade e a diversidade das fontes, consoante ao Acórdão n. 868/2013 – Plenário – TCU, nos seguintes termos: “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado” e que esse conjunto de preços ditos como cesta de preços aceitáveis pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestadamente, não representem a realidade do mercado”.

Partindo desse pressuposto e diante das inúmeras possibilidades de pesquisa de preço, a ausência de no mínimo três coletas válidas, constitui irregularidade e/ou justificada deve ser a ocorrência.

O simples fato de um estabelecimento não indicar preço não pode esgotar outras tentativas legalmente válidas. O objeto pretendido é ofertado por inúmeras e conceituadas empresas no mercado regional e adquirido por todos os Órgãos Públicos do estado. As compras públicas não estão restritas apenas ao município contratante, há de ser realizada outras pesquisas em outros estabelecimentos comerciais da região e/ou do estado, mesmo porque a contratante possui meios de locação que vão e vem constantemente para a capital do estado e outros meios de comunicação, como e-mail e telefone.

Considerando que objeto já foi adquirido deve o auditado apresentar **justificativa** e comprovar a **vantajosidade** para erário público.



**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo	Objeto	Favorecido	Valor
7617/2020	Coleta Prévia de Preços visando a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à INTERNET através de link dedicado com velocidade de 50 Mbps de download e 50 Mbps de upload, com fornecimento do roteador, fibra ótica, conversores e outros acessórios compatíveis com a velocidade do link, julgados necessários à instalação e operacionalização dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, no exercício de 2021.	Speedy Net Telecon Ltda	4.680,00
7587/2020	Coleta prévia de preços visando a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, por demanda, no exercício de 2021, que requer seja feita ornamentação do ambiente para que o mesmo se torne mais agradável, vívido, aprazível, e ainda, para a prestação de homenagens póstumas.	Funerária Venda Nova Ltda	14.526,00
7562/2020	Coleta prévia de preços visando a contratação de serviços de seguro total do veículo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.	Banestes Seguro S/A	1.241,55
7482/2020	Contratação de empresa para o fornecimento de 15 (quinze) quadros com moldura e fundo de eucatex para colocação de foto dos Vereadores de todas legislaturas, inclusive da que se inicia em 01 de janeiro de 2021, restauração e revelação de 02 (duas) fotos 40 cm X 60 cm de Vereadores e restauração e revelação de 138 fotos medindo 5x7 dos Vereadores de todas as legislaturas para inserir no Sitio oficial da Câmara Municipal.	Center Foto Venda Nova Ltda	1.230,00



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Processo	Objeto	Favorecido	Valor
7468/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, no exercício de 2020.	Gráfica Venda Nova Ltda ME	2.000,00
7445/2020	Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em sonorização de "propaganda volante de carro de som", para divulgação de ações institucionais do Poder Legislativo de Conceição do Castelo - ES, por demanda.	Vando Valentim MEI	9.000,00
7437/2020	Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de consumo - expediente e papelaria - para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, no exercício de 2020.	Marilene Nodari Zandonadi ME	4.582,50
7418/2020	Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP e água mineral, destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.	Gás e Água do Teco EIRELE ME	800,00
7366/2020	Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para assessoramento técnico, acesso de banco de dados com mais de 45.000 pareceres, entre outros serviços de assessoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	4.000,00
TOTAL.....			42.060,05

Tabela 1



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3 – RELATÓRIO CONCLUSIVO

O trabalho de auditoria ora apresentado teve a finalidade de identificar o cumprimento da legislação aplicada ao objeto e aos principais pontos de controle importantes para a gestão dos processos administrativos.

Com base nos dispositivos legais que regem os procedimentos administrativos para a elaboração de processos por Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação, **RECOMENDA-SE:**

I – Atender/justificar as indicações de “possíveis irregularidades” constantes nos achados listados no item 2.5.1, e encaminhar a esta Unidade as providências adotadas.

Conceição do Castelo – ES, 28 de janeiro de 2021.

CLÉCIO EDUARDO VIANA
Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Portaria 057/2017
Matrícula 37.626



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

CHECK LIST PARA VERIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: _____

Empresa: _____

1- Houve solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

2- Há justificativa da necessidade do objeto?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

3- Foi feita elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material da quantidade a ser adquirida?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

4- Houve elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

5- Há indicação dos recursos para a cobertura da despesa?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

6- Foi feita pesquisa de mercado junto a três fornecedores?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

7- foi anexado o original das propostas nos autos?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8- Foi juntada o original ou cópia autenticada (ou conferida com o original) dos documentos de regularidade exigidos?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

9-Foi feito a justificativa de preços?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

10-Foi elaborado mapa comparativo de preços?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

11-Foi solicitado amostra do produto de menor preço, (caso necessário)?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

12- Há autorização do ordenador de despesa?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

13-Houve emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

14- Houve inclusão de quaisquer outros documentos relativos à dispensa?

Resposta: () SIM () Não.

Outra resposta: _____

processo	Objeto	constatação

Ponto de Controle	Base Legal	Irregularidade Detectada

Ponto de Controle	Irregularidade/ilegalidade detectada	Proposições/alertas